



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMFAZ

CARTA DE SERVIÇOS

SERVIÇO

LANÇAMENTO/ITBI

Solicitação para lançamento do ITBI (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS), cujo fato gerador é a transferência de bens imóveis inter vivos.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO?

CONTRIBUINTE

TIPO DE SERVIÇO

PROCESSO EXTERNO

ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO?

1 - O contribuinte dá entrada no protocolo, escaneando e anexando os documentos necessários;
2 - O processo é recepcionado pelo cadastro imobiliário SMFAZ, que fará as atualizações cadastrais necessárias para o imóvel e enviará para o auditor responsável pelo lançamento do ITBI. Caso haja divergências entre as informações contidas no registro cartorial do imóvel e as informações cartográficas, o processo será enviado à campo, antes de ir para o auditor;

3 - O setor de ITBI/IPTU efetua o lançamento do imposto;

4 - Após o lançamento, o contribuinte deverá imprimir o DAM do ITBI e os IPTUS que estiverem em aberto através do site da prefeitura, na aba serviços on line, fazenda on line, ITBI;

<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/servlet/hwtautguiaitbi?1>

5 - Após o pagamento do ITBI e dos IPTUS, o contribuinte deverá imprimir a guia definitiva de ITBI e a CND, também através do site da prefeitura, na aba serviços on line, fazenda on line.

<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/servlet/hwtautguiaitbi?1>

TEMPO NECESSÁRIO

SE NÃO FOR NECESSÁRIA VISITA DE CAMPO, NO MÁXIMO 5 DIAS.

VALIDADE DO DOCUMENTO

INDETERMINADA

LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO

ARTS 206 A 218 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - LEI Nº 2342/2003.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

12/12/2025 16:00:48